



Publicado na Edição nº 2371, Seção Itarana/ES, pág. 120/121 do DOM/ES de 11/10/2023

## PORTARIA Nº 1.249/2023

### FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no ofício UCCI/PMI/Nº 035/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dar o direito ao gozo das férias ao servidor **ADJAR FABIANO DE MARTIN**, lotado na Unidade Central de Controle Interno - UCCI, matrícula nº 003276, pelo período de 16/10/2023 a 29/10/2023, pois em seu período de férias regressou suas atividades por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 10 de outubro de 2023.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito do Município de Itarana